

Decreto nº 955 de 3 de novembro 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Saldan Tarjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro 1976,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Atividade - GP - 02.03070202.03 - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

98 - Diversos

00 - Despesas com Alistamento Eleitoral

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Atividade - GP - 02.03070202.03

Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.

Categorias Econômicas:

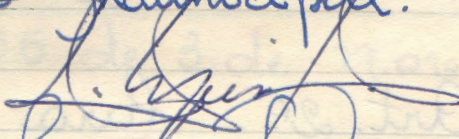
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos
- 98 - Diversos
- 01 - Despesas de Emergência

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 3 de novembro 1976

Laldon Laryão
Prefeito Municipal.


Jaime Lizer.
Secretário Administração